

LEI Nº2.407, DE 13 DE ABRIL DE 1.998.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCA
MARCELINO PEREIRA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisca Marcelino Pereira, a rua que inicia na Avenida Professora Maria Madalena Fernandes, passando pelas quadras S e X, T e Y, U e Z, e termina nas quadras V e W, no Bairro Jardim América.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 13 de abril de 1.998.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBlique-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


Rafael José de Oliveira
Assessor do Comunicação Social

13/4/98